



044

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.675  
De 12 de junho de 1981

Autoriza o Prefeito a, em nome do Município, celebrar termo aditivo ao convênio firmado com o Ministério dos Transportes e a intervenção da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de junho de 1.981, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito a, em nome do Município, autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio FUNDU nº 44/80 - EBTU 042/80 - firmado com o Ministério dos Transportes e intervenção da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, objetivando a execução dos projetos, obras, serviços e aquisição de equipamentos referentes ao programa de trolebus nesta cidade.-

Artigo 2º - O valor global do termo aditivo ao convênio de que trata esta lei, no presente exercício, é de Cr\$ 144.400.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros).-

Artigo 3º - Do valor global do termo aditivo, Cr\$... 122.400.000,00 (cento e vinte e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) - correrão à conta do orçamento da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e Cr\$ 22.000.000,00 onerarão as dotações do orçamento municipal.-

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de junho de 1.981 (mil-novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINO TOLLANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 166 do livro competente nº 16.-

RGP/  
Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 33/81  
Processo 72/81